

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006, 007, 008

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros/RS COMUNICA que os procedimentos licitatórios referentes aos Pregões Presenciais, abaixo descritos ficam SUSPENSOS sine die para análise e revisão do edital devido o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – OBJETO: aquisição de Material de Expediente e Limpeza.

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 – OBJETO: Aquisição de Notebooks e Equipamentos.

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 – OBJETO: Aquisição de Pneus.

As novas datas para a realização das sessões públicas dos pregões presenciais referidos no artigo 1º serão publicadas na forma prevista nos editais de abertura dos respectivos atos licitatórios.

Quaisquer informações pelo fone 54 – 984336746 ou 984079161, ou no *site* www.gramadodosloureiros.rs.gov.br ou pmgl.planejamento@gmail.com.

Gramado dos Loureiros, 05 de março de 2021.

**Lucas Seroa
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração**

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021

"Suspende provisoriamente as licitações modalidade pregão presencial com sessão pública de abertura datadas para o mês de março de 2021".

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal do Município de **Gramado dos Loureiros, RS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a autonomia do ente municipal para assuntos de interesse local, consoante artigo 30, I, da CF/88;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do ente federado garantir medidas que visem à redução do risco de doenças e gravidades, bem como dever de proteção e recuperação, conforme o disposto no artigo 196 da CF/88,

CONSIDERANDO que o município de Gramado dos Loureiros segue na Bandeira Preta para as medidas de prevenção ao COVID 19 e que a situação é de extrema gravidade no momento atual da pandemia,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas provisoriamente as licitações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com sessões públicas de abertura datadas para o mês de março de 2021.

Art. 2º - As novas datas para a realização das sessões públicas dos pregões presenciais referidos no artigo 1º serão publicadas na forma prevista nos editais de abertura dos respectivos atos licitatórios.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

Artur Cereza
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE